

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAL 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 695/2013 – SID 13.706.144-9 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 695/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, em conformidade com o contido no protocolo sob n° 13.706.144-9, e com autorização estabelecida na forma do art. 2°, do Decreto n° 6515/2012, resolvem celebrar o 2°TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 695/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 26 de outubro de 2015.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Valentim Zanello Milléo

Prefeito de Piraí do Sul

/Ire